



**Município de Nova Iguaçu**  
**Cabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE NOVA IGUAÇU**  
**EM, 11 DE março DE 2014.**

**DECRETO Nº 10.161 DE 10 DE MARÇO DE 2014.**

**"ALTERA A DATA PARA REALIZAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU."**

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDERANDO o Decreto Nº 10.132 de 04 de Fevereiro de 2014 que convoca a IX Conferência Municipal de Saúde da Cidade de Nova Iguaçu.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 4.366 de 28 de Fevereiro de 2014 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Nova Iguaçu.

CONSIDERANDO o término do mandato dos Conselheiros em, 28 de Fevereiro de 2014 e a organização da nova estrutura do Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Nova Iguaçu conforme a Lei 4.366 de 28 de Fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO que o período carnavalesco comprometeu as inscrições das entidades e instituições para participação na IX Conferência Municipal de Saúde da Cidade de Nova Iguaçu.

CONSIDERANDO a necessidade da participação do Conselho Municipal de Saúde nas discussões das políticas públicas de saúde da Cidade de Nova Iguaçu.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica transferida a realização da IX Conferência Municipal de Saúde da Cidade de Nova Iguaçu a ser realizada no dia 30 de maio de 2014, das 09 às 17h, na Universidade Iguaçu – UNIG, localizada na Avenida Abílio Augusto Távora, 2.134 – Nova Iguaçu.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

## Doc. 02

Reportagem do Jornal Correio da  
Lavoura indicando a titularidade pública  
do imóvel que se pretende expropriar



**Município de Nova Iguaçu**  
**Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE NOVA IGUAÇU**  
**EM, 12 DE março DE 2014.**

**DECRETO Nº 10.161 DE 10 DE MARÇO DE 2014.**

**"ALTERA A DATA PARA REALIZAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU."**

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDERANDO o Decreto Nº 10.132 de 04 de Fevereiro de 2014 que convoca a IX Conferência Municipal de Saúde da Cidade de Nova Iguaçu.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 4.366 de 28 de Fevereiro de 2014 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Nova Iguaçu.

CONSIDERANDO o término do mandato dos Conselheiros em, 28 de Fevereiro de 2014 e a organização da nova estrutura do Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Nova Iguaçu conforme a Lei 4.366 de 28 de Fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO que o período carnavalesco comprometeu as inscrições das entidades e instituições para participação na IX Conferência Municipal de Saúde da Cidade de Nova Iguaçu.

CONSIDERANDO a necessidade da participação do Conselho Municipal de Saúde nas discussões das políticas públicas de saúde da Cidade de Nova Iguaçu.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica transferida a realização da IX Conferência Municipal de Saúde da Cidade de Nova Iguaçu a ser realizada no dia 30 de maio de 2014, das 09 às 17h, na Universidade Iguaçu – UNIG, localizada na Avenida Adílio Augusto Távora, 2.134 – Nova Iguaçu.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Doc. 11